

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI Nº 29151795/2026 - SAP.LCT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 151/2026

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC - CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto a contratação de 4 (quatro) inscrições para a oficina de Capacitação em Engenharia de Custos, ministrado pela Caixa Econômica Federal.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Ainda, após apreciação jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 28957947, de 30 de março de 2026, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

DO OBJETO:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4456 - Contratação de serviço para Realização de treinamento e capacitação.	Serviço	4	1.955,00	7.820,00
Total Geral da Inexigibilidade de Licitação nº 151/2026					7.820,00

CONTRATADA:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº: 00.360.305/0001-04

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Governo - SEGOV



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/04/2026, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29151795** e o código CRC **61E3449C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br